



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de São João do Oeste

LEI Nº 449/1998

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A APAE DE SÃO DE SÃO JOÃO DO OESTE

RUDI ALOÍSIO RASCH, Prefeito Municipal de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal votou e que ele sanciona esta Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a APAE - Associação de Pais e Amigos de Excepcionais de São João do Oeste.

Art. 2º - Ficam assegurados a Entidade supra os direitos e prerrogativas da legislação pertinente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João do Oeste, SC, 17 de agosto de 1998.

RUDI ALOÍSIO RASCH
PREFEITO MUNICIPAL